



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Gabinete da Prefeita
CNPJ 09.070.400/0001-48

Lei nº 302/2019

Borborema-PB de 19 de julho de 2019.

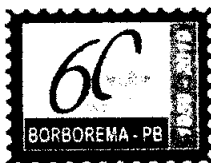
ALTERA E CRIA CARGOS NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
PREFEITURA DE BORBOREMA, ESTADO
DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Borborema faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 3 (três) cargos de Atividades de Nível Superior - ANS, sendo 1 (um) de Farmacêutico, 1 (um) de Fonoaudiólogo e 1 (um) de Terapeuta Ocupacional, conforme atribuições e remuneração descritas no Anexo I, parte integrante desta lei, passando o artigo 3º da Lei nº 148/2009, a vigorar com a seguinte redação:

III - Atividades de nível superior - ANS: Os cargos de nível superior compreendidos entre Administrador, Agrônomo, Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Pediatra, Cardiologista e Ginecologista, Veterinário, Odontólogo, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, **Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional**, inerentes às atividades compreendidas nas áreas de ciências, tecnologia e de ciências humanas e sociais, para cujo desempenho é exigido diploma ou certificado de conclusão em curso de ensino superior específico na área correlata, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com carteira de habilitação profissional na área, expedida pelo conselho e/ou instituição de classe respectiva, quando exigida, destinam-se a prestar assessoramento técnico na sua área de conhecimento, executar atividades profissionais típicas, correspondente a sua respectiva habilitação superior, orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; acompanhar, fiscalizar e emitir laudos técnicos, quando solicitado, sobre assunto de interesse municipal:

Art. 2º. Fica criada 1 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde, integrante das Atividades de Nível Fundamental Completo (Área Saúde), conforme atribuições e remuneração descritas na Lei nº 148/2009, e alterações posteriores.



Endereço:
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n - Centro
58394-000 Borborema/PB - Fone (0xx83) 3360-1010



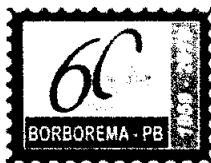
ef

Art. 3º. Fica criada 1 (uma) vaga de Motorista AB, integrante das Atividades de Nível Fundamental Incompleto, conforme atribuições e remuneração descritas na Lei nº 148/2009, e alterações posteriores.

Art. 4º. Fica transformado em **Técnico em Saúde Bucal** e integrante das Atividades de Nível Médio - ANM (Área Saúde) o cargo de Atendente de Consultório Odontológico, passando a exigir-se a formação profissional técnica em nível médio específica tem técnica em saúde bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), tendo como atribuições o planejamento do trabalho técnico-odontológico em órgãos públicos de saúde.; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas e exercer atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional



Endereço:
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n - Centro
58394-000 Borborema/PB - Fone (10xx83) 3360-1010

